



REQUERIMENTO N° , de 2024.

(Sr. Toninho Wandscheer)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 5.189, de 2019, aos Projetos de Lei nº 7.801, de 2010, e nº 8.984, de 2017, por tratarem de matéria correlata.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se o apensamento do Projeto de Lei nº 5.189, de 2019, aos Projetos de Lei nº 7.801, de 2010, e nº 8.984, de 2017, por tratarem de matéria correlata.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 5.189, de 2019, dispõe sobre a criação de um sistema de rastreabilidade e controle de transporte de cargas nas rodovias brasileiras, estabelecendo mecanismos para aumentar a segurança logística, reduzir o roubo de cargas e aprimorar a fiscalização por meio de dispositivos eletrônicos e integração de dados entre os órgãos de transporte e segurança pública.

Já o Projeto de Lei nº 7.801, de 2010, trata da implantação de dispositivos de monitoramento e controle eletrônico de transporte rodoviário de cargas, especialmente quanto ao acompanhamento de trajetos e condições de segurança das viagens, tendo como finalidade coibir desvios e ilícitos no transporte interestadual e internacional.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 8.984, de 2017, propõe a obrigatoriedade de sistemas de rastreamento e identificação automática de veículos de carga, voltados ao fortalecimento da política nacional de segurança viária e à integração das bases de dados da ANTT, Polícia Rodoviária Federal e Secretarias de Segurança Pública estaduais.

Os três projetos, portanto, tratam de temas convergentes relativos à segurança, rastreamento e controle do transporte rodoviário de cargas, possuindo





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado TONINHO WANDSCHEER (PP/PR)

Apresentação: 27/10/2025 19:31:58.777 - Mesa

REQ n.4450/2025

idêntica finalidade pública de aperfeiçoar os instrumentos de gestão e fiscalização do setor.

Cumpre destacar que os Projetos de Lei nº 7.801/2010 e nº 8.984/2017, atualmente relatados pelo Deputado Toninho Wandscheer, encontram-se em fase mais avançada de tramitação, com pareceres em elaboração ou já submetidos à análise das Comissões competentes, o que reforça a conveniência de sua tramitação conjunta, permitindo harmonização legislativa e consolidação do debate em torno do tema.

Dessa forma, o apensamento ora requerido visa garantir a unidade da matéria e a racionalização do processo legislativo, evitando sobreposição de proposições e assegurando análise unificada de conteúdo semelhante.

Sala das sessões

TONINHO WANDSCHEER
Deputado Federal (PP/PR)



* C D 2 5 1 2 1 0 2 8 9 4 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 902 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tel (61) 3215-5902 | dep.toninhowandscheer@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251210289400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer